



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

Cidade Mãe de Sergipe

**PORTARIA/CGFC Nº 36/2021
DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Cristóvão.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:



I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessárias;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Autarquia, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I — Marcio Adriano Silva Lima- CPF 336.xxx.xxx-91-Gestor do Contrato, substituto Ana Inez de Oliveira Gonçalves- CPF 555.xxx.xxx-04

II - Valdir Araujo de Oliveira- CPF 889.xxx.xxx-68– Fiscal do Contrato, substituto Michel Franklin Santos Melo- CPF 779.xxx.xxx-63;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Pregão Eletrônico n.05/2021 o contrato de nº 10/2021.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
J3A SOLUÇÕES LTDA	Contratação de empresa para serviço de locação de 3 kits de equipamentos (smartphone e impressora portátil) com sistema de recepção de dados com fornecimento mensal de 105 bobinas personalizadas, para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme especificação constantes I - Termo de Referência do Edital	01.09.2021 à 01.09.2022

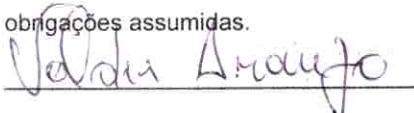
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário e terá validade durante toda vigência contratual.

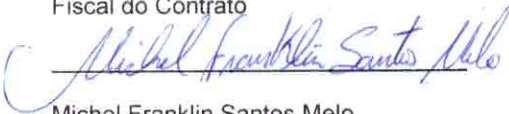
Ciência

Estou ciente do comprimento das

obrigações assumidas.


Valdir Araujo de Oliveira

Fiscal do Contrato

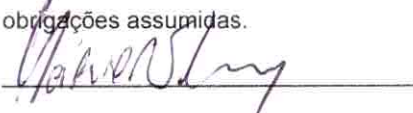

Michel Franklin Santos Melo

Substituto

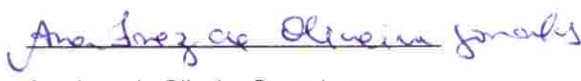
Ciência

Estou ciente do comprimento das

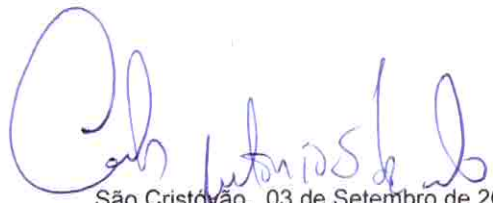
obrigações assumidas.


Marcio Adriano Silva Lima

Gestor de Contrato


Ana Inez de Oliveira Gonçalves

Substituto


São Cristóvão, 03 de Setembro de 2021
Carlos Antônio Soares de Melo
DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa edição encontra-se no site: <https://segrase.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>



CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/2016 - TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Marcio Adriano Silva Lima - CPF 336.xxx.xxx-91 - Gestor do Contrato, substituto Ana Inez de Oliveira Gonçalves - CPF 555.xxx.xxx-04.

II - Valdir Araujo de Oliveira - CPF 889.xxx.xxx-68 - Fiscal do Contrato, substituto Michel Franklin Santos Melo - CPF 779.xxx.xxx-63;

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Pregão Eletrônico nº 05/2021 o contrato de nº 10/2021.

Parágrafo único. Constituir-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
J3A SOLUÇÕES LTDA	Contratação de empresa para serviço de locação de 3 kits de equipamentos (smartphone e impressora portátil) com sistema de recepção de dados com fornecimento mensal de 105 bobinas personalizadas, para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme especificação constantes I - Termo de Referência do Edital	01.09.2021 à 01.09.2022

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 01 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário e terá validade durante toda vigência contratual.

Ciência

Estou ciente do cumprimento das obrigações assumidas.

Valdir Araujo de Oliveira
Fiscal do Contrato

Michel Franklin Santos Melo
Substituto
Ciência

Estou ciente do cumprimento das obrigações assumidas.

Marcio Adriano Silva Lima
Gestor de Contrato

Ana Inez de Oliveira Gonçalves
Substituto

São Cristóvão, 03 de Setembro de 2021

Carlos Antônio Soares de Melo
DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

**EXTRATO DO
CONTRATO nº 10 /2021/SAAE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico de nº 05/2021/SAAE.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de locação de 3 kits de equipamentos (smartphone e impressora portátil) com sistema de recepção de dados com fornecimento mensal de 105 bobinas personalizadas, para leitura e impressão simultânea das contas de água/esgoto de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto conforme especificação constantes I - Termo de Referência do Edital

CONTRATADA: J3A SOLUÇÕES LTDA,
CNPJ 18.146.900/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 29.484,00 (Vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 01 de Setembro de 2021 a 01 de Setembro de 2022.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O.: 24016- SAAE

AÇÃO: 2061 - Manutenção e Modernização dos Serviços Administrativos-SAAE

ELEMENTO DE DESPESA: 339039-00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE DE RECURSO: 10010000 - PRÓPRIOS

PARECER JURÍDICO: 725 / 2021

NOTA DE EMPENHO/SD: 54 /2021.

São Cristóvão-SE, 03 de Setembro de 2021.

Carlos Antônio Soares de Melo
Diretor-presidente
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE